

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ATO DO PRESIDENTE Nº 004.2025**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 04, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Dispões e estabelece o plano de contratação Anual (PCA) para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:**

**Art. 1º** Publica-se o Plano de contratações (PCA) referente ao exercício financeiro de 2025, Conforme consta na tabela neste anexo.

**Art. 2º** O PCA servirá como referência para as aquisições e contratações no ano de 2025, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras ao longo do exercício, a critério do ordenador de despesas.

**Art. 3º** Havendo necessidade de inclusão de itens não previstos no PCA, estes devem ser enviados ao Gabinete da Presidência contendo todos os elementos que compõem a respectiva tabelas e com adequada justificativa do motivo da inclusão intempestiva.

**Art. 4º** Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual,

**I** – as contratações realizadas por meio concessão de suprimento de fundos;

**II** – as contratações não urgentes, mas de caráter imprevisível, ocorridas no exercício de execução do plano;

**III** – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de junho de 2025.

**RONES O. RIBAS MACHADO**

Presidente da Câmara

Plano de Contratação

Anual – 2025

**Apresentação**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

**Objetivos**

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

evitar o fracionamento de despesas; e

sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**Fundamento Jurídico**

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que “*a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias*” (art. 12, VII).

**Responsáveis pela Gestão**

**Biênio:** 2025 e 2026

**Presidente:** Rones Orlando Ribas Machado

**Vice-Presidente:** Marcimir Bueno de Lara

**Diretor Geral:** Mário Bueno de Lara

**Contabilista:** Reinaldo Noel Ruy

**Controlador Interno:** Aratron Erdeman

**Um instrumento em construção**

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**,

baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2023, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

### Metodologia

Na Câmara Municipal de Campo Magro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 – PODER LEGISLATIVO			
FUNCIONAL	ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO RS
01.031.1001.2.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	7.100.000,00
01.031.1001.2.001	3190.03.00	PENSÕES	1.120,00
01.031.1001.2.001	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120,00
01.031.1001.2.001	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.886.966,24
01.031.1001.2.001	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840.000,00
01.031.1001.2.001	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
01.031.1001.2.001	3190.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
01.031.1001.2.001	3190.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	150.000,00
01.031.1001.2.001	3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
01.031.1001.2.001	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
01.031.1001.2.001	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. OUTRAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
01.031.1001.2.001	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00
01.031.1001.2.001	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
01.031.1001.2.001	3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA I. E COM. - PJ	100.000,00
01.031.1001.2.001	3390.46.00	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.033,76
01.031.1001.2.001	4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
		<b>GESTÃO LEGISLATIVA</b>	<b>RS 7.100.000,00</b>

### Contratações Planejadas para 2025

No âmbito da Câmara Municipal de Campo de Campo Magro, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

### Material de Consumo (3390.30.00)

Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, e gás de cozinha.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
---------------------	----------------------------------

Realizado em 2023	RS 26.760,27
Realizado em 2024	RS 35.619,08
Estimado em 2025	RS 50.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A despesa realizada em 2024 aumentou em relação a 2023, tendo em vista um aumento no quadro de pessoal para 2025 também haverá aumento nas despesas de acima mencionadas.

#### Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins), matérias de processamento de dados e eletrônicos

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	RS 1.781,15
Realizado em 2024	RS 7.093,83
Estimado em 2025	RS 10.000,00

Período provável	Todo o exercício
Justificativa	As despesas em 2023 e 2024 foram consideravelmente baixas em virtude de alto estoque de materiais de expediente e de processamento de dados, já para o exercício de 2025 esperamos repor estes estoques que devem necessitar de reposição aumento consideravelmente os gastos neste exercício de 2025.

#### Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	RS 1.937,00
Realizado em 2024	RS 3.449,44
Estimado em 2025	RS 5.000,00
Período provável	Segundo trimestre

Justificativa	Em 2025 não ocorrerá mudanças na composição da mesa diretora, o que provocará uma redução nos custos destas despesas.
---------------	---

#### Aquisição de Combustível para uso no automóvel locado pela Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	RS 8.296,68
Realizado em 2022	RS 17.052,46
Estimado em 2023	RS 30.000,00
Período provável	Contratação existente. Liquidação conforme demanda.

Justificativa	O consumo de combustível deve aumentar em 2025 por política de utilização do veículo pela nova mesa diretora, e também pelo aquisição de mais um veículo a se concretizar em 2025.
---------------	--

#### Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

##### Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.) e móveis e outros equipamentos

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	RS 107.289,23 (elemento de despesa)
Realizado em 2024	RS 170.333,38 (elemento de despesa)
Estimado em 2024	RS 150.000,00
Período provável	Ano inteiro
Justificativa	Os valores realizados em 2023 e 2024 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, não especificados para o objeto “aquisição de material informático e móveis e outros equipamentos”. No entanto, o valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

#### Serviços de Consultoria (3390.35.00)

##### Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	RS 0,00
Realizado em 2024	RS 96.000,00
Estimado em 2024	RS 50.000,00
Período provável	Julho
Justificativa	Em razão das inovações na legislação de Licitações, lei orgânica e regimento interno assim como da introdução do SIAFIC e da própria natureza especial do órgão (área-meio administrativa e área-fim legislativa), a Câmara Municipal de Campo magro planeja contratar assessor jurídico especializado para auxiliar a Procuradoria desta Casa em suas atividades e para garantir a adequada segregação defunções.

#### Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

## Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 2.400,00
Realizado em 2024	R\$ 3.600,00
Estimado em 2025	R\$ 5.000,00
Período provável	Ano todo, já contratado
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro manterá o contrato com empresa que provem a internet em nosso legislativo, expandindo para mais linhas de internet.

## Serviços de engenharia

Elemento de Despesa	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Realizado em 2023	R\$ 0,00.
Realizado em 2024	R\$ 0,00
Estimado em 2025	R\$ 17.000,00
Período provável	Segundo semestre.
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal de Campo Magro passou por várias reformas nos último ano. No entanto a câmara deverá ampliar seu espaço físico assim como continuar o processo de reforma, por este motivo, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o levantamento da planta do prédio e, a partir disso, elaborar o projeto de reforma.

## Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 1.500,00
Realizado em 2024	R\$ 1.500,00
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro dará continuidade em 2025 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

## Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto, energia elétrica e telefonia fixa.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 2.200,00
Realizado em 2024	R\$ 2.400,00
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.

## Serviço de cerimonial (coffee break e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2023	Não realizada.
Realizado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R\$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

## Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 0,00
Realizado em 2024	R\$ 0,00
Estimado em 2025	R\$ 1.500,00
Período provável	Segundo trimestre.

## Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	R\$ 17.200,00
Realizado em 2024	R\$ 19.191,02
Estimado em 2025	R\$ 30.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2025.

**Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)**Serviço de *software* de gestão contábil, rh, folha de pagamento, transparência, compras, licitação e contratos, patrimônio e ponto servidores

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2023	R\$ 27.000,00
Realizado em 2024	R\$ 27.000,00
Estimado em 2025	R\$ 50.000,00
Período provável	Ano todo
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Campo Magro aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

**Outras contratações**

Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2023	Não realizada.
Realizado em 2024	Não realizada.
Estimado em 2025	R\$ 150.000,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro prevê a realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

Passagens aéreas e despesas com locomoção

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2023	R\$ 4.169,22.
Realizado em 2024	R\$ 0,00
Estimado em 2025	R\$ 25.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Paraná Federal, assim como para participação de cursos e eventos no estado do paraná e outros estados da Federação.

Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2023	R\$ 0,00
Realizado em 2024	R\$ 28.420,20
Estimado em 2025	R\$ 87.800,00
Período provável	Demanda eventual.

Aquisição de veículo para o legislativo

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2023	R\$ 130.000,00
Realizado em 2024	R\$ 104.000,00
Estimado em 2025	R\$ 150.000,00
Período provável	Até o término do exercício.
Justificativa	Com o aumento da demanda de serviços da câmara e o desgaste natural dos veículos do legislativo, temos a necessidade da aquisição de um novo veículo com vista a melhorar a qualidade dos deslocamentos necessários pelo legislativo municipal.

**Execução**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro. Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas..

**Monitoramento**

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado.

monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Campo Magro orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

**Considerações Finais**

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campo Magro e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Campo Magro para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Campo Magro, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**B100F334

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2025. Edição 3294  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>